

Ano 4

## PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 789

São Borja, Quinta-feira, 10 de Dezembro de 2020

# **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 18.756, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

Anula o Decreto  $n^o$  18.681, de 13 de outubro de 2020, o Decreto  $n^o$  18.694, de 16 de outubro de 2020, e o Decreto  $n^o$  18.742, de 24 de novembro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a inexistência de ata de deliberação do Conselho Superior do Plano Diretor – CSPD anexada ao parecer exarado pelo órgão;

#### DECRETA:

Art. 1º. Ficam anulados de forma absoluta e *ab initio* o Decreto nº 18.681, de 13 de outubro de 2020, que dispõe sobre os projetos para implantação de condomínios por unidades autônomas, horizontal e vertical, no perímetro urbano do Município de São Borja, e os Decretos nº 18.694, de 16 de outubro de 2020, e o Decreto nº 18.742, de 24 de novembro de 2020, que o alteraram, publicados em 14 de outubro, 28 de outubro e 26 de novembro de 2020, no Diário Oficial do Município.

Art. 2°. Ficam sem efeitos os atos expedidos fundados nos Decretos referidos no artigo 1°.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 8 de dezembro de 2020.

Eduardo Bonotto, Prefeito de São Borja.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB (<u>www.saoborja.rs.gov.br</u>) em: 10/12/2020

Reinaldo Menezes Garcia, Chefe de Gabinete.

LEI  $N^{\circ}$  5.717, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede o Título de Cidadão São-borjense ao senhor Gilberto Getúlio Guareschi Soares.

#### O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.  $1^{\circ}$ . É concedido o Título de Cidadão São-borjense a Gilberto Getúlio Guareschi Soares, distinto senhor da sociedade são-borjense.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 8 de dezembro de 2020.



#### Ano 4

## PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 789

São Borja, Quinta-feira, 10 de Dezembro de 2020

Eduardo Bonotto, Prefeito de São Borja.

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 10/12/2020

Reinaldo Menezes Garcia, <u>Chefe de Gabinete.</u>

#### LEI $N^{\circ}$ 5.715, DE $1^{\circ}$ DE DEZEMBRO DE 2020

Concede o título de Cidadão São-borjense ao senhor Jonas Lattik Hickmann.

### O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. É concedido o título de Cidadão São-borjense ao senhor Jonas Lattik Hickmann.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja,  $1^{\circ}$  de dezembro de 2020.

Eduardo Bonotto, Prefeito de São Borja.

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 10/12/2020

Reinaldo Menezes Garcia, Chefe de Gabinete.